

Noções de Sustentabilidade – TRF 5 Prof. Rosenval Júnior - @profrosenval





Esta é a Revisão Parte I de 27/11/2017, com os temas: Conceito de Desenvolvimento Sustentável; Resolução CNJ 201/15; e

Decreto 7.746/12.

A Revisão Parte II acontecerá no sábado dia 2/12/2017 com os temas:

Política Nacional de Resíduos Sódios (PNRS); e Política Nacional de Mudança do Clima (PNMC).

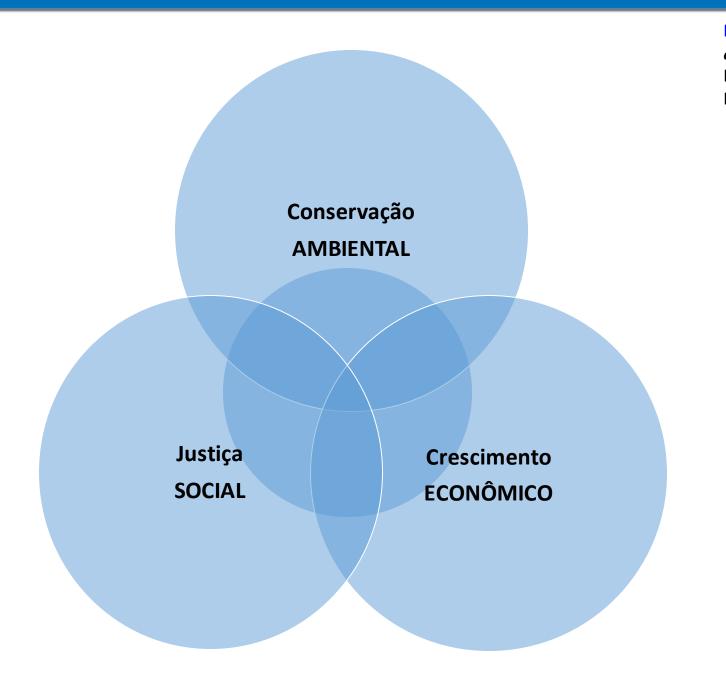


Conceito de Desenvolvimento Sustentável

"Desenvolvimento sustentável é aquele que atende as necessidades das gerações presentes sem comprometer a capacidade das gerações futuras na satisfação de suas próprias necessidades."

Relatório Brundtland "Nosso Futuro Comum", de 1987,

elaborado pela Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento.



Noções de Sustentabilidade com o Prof. Rosenval Júnior Instagram @profrosenval FB: Rosenval Júnior



1 - (Técnico – TRT 10^a Região)

A mais aceita definição de desenvolvimento sustentável é a que se baseia no suprimento das necessidades da geração atual, sem comprometer a capacidade de atender as necessidades das futuras gerações.

Certo.



2 - (FCC - Analista Ambiental - SEGEP - 2016)

O conceito de desenvolvimento sustentável surge para enfrentar a crise ecológica, sendo que uma das "correntes" que dá sustentação às ideias acima é a que postula a necessidade de investimento no consumo e no turismo ecológicos, de forma a atingir o equilíbrio econômico, promovendo o congelamento do crescimento industrial em termos globais.



3 - (FCC - Analista Ambiental - SEGEP - 2016)

O conceito de desenvolvimento sustentável surge para enfrentar a crise ecológica, sendo que uma das "correntes" que dá sustentação às ideias acima é aquela que defende a posição de que o desenvolvimento sustentável só se concretizará nos países do Hemisfério Norte, dado que suas necessidades e demandas por consumo de recursos naturais ou ecológicos seriam atendidas pelos países pobres ou em desenvolvimento.



4 - (FCC - Analista Ambiental - SEGEP - 2016)

O conceito de desenvolvimento sustentável surge para enfrentar a crise ecológica, sendo que uma das "correntes" que dá sustentação às ideias acima é aquela que exige do Estado, dos coletivos que integram o sistema de representação política e da sociedade civil organizada o esforço na elaboração de um pacto de curto prazo de modo a desmercadorizar os recursos naturais, tornando-os bens coletivos.

Noções de Sustentabilidade com o Prof. Rosenval Júnior Instagram @profrosenval FB: Rosenval Júnior

Resolução CNJ nº 201/2015





O que o PJ deve fazer?

Mudar os padrões de compra, consumo e gestão documental.

Qual o objetivo?

> Promoção da sustentabilidade ambiental, econômica e social.



A Resolução CNJ nº 201/2015 dispõe sobre o quê?

- ✓ Criação e competências das unidades ou núcleos socioambientais nos órgãos <u>e</u> conselhos do Poder Judiciário;
- ✓ Implantação do Plano de Logística Sustentável (PLS-PJ);
- ✓ Indicadores mínimos para avaliação do desempenho ambiental e econômico do PLS-PJ (Anexo I);
- ✓ Sugestões de práticas de sustentabilidade, racionalização e consumo consciente quanto à aquisição de materiais e à contratação de serviços (Anexo II).

5 - (Analista - STJ - 2015)

O acompanhamento das práticas de sustentabilidade nos órgãos e conselhos do Poder Judiciário ainda depende da criação de indicadores mínimos para a avaliação do desempenho ambiental e econômico do PLS-PJ.

6 - (TRF2 - 2017)

O uso sustentável de recursos naturais e bens públicos deverá ter como objetivos o combate ao desperdício e o consumo consciente de materiais, com destaque para a gestão sustentável de documentos como a implementação de processo judicial eletrônico e a informatização dos processos e procedimentos administrativos.

Certo.



Conceitos

• Logística sustentável: processo de coordenação do fluxo de materiais, de serviços e de informações, do fornecimento ao desfazimento, considerando o ambientalmente correto, o socialmente justo e o desenvolvimento econômico equilibrado;



- Critérios de sustentabilidade: métodos utilizados para avaliação e comparação de bens, materiais ou serviços em função do seu impacto ambiental, social e econômico;
- PRÁTICAS <u>de</u> sustentabilidade: ações que tenham como objetivo a construção de um novo modelo de cultura institucional visando à inserção de critérios de sustentabilidade nas atividades do Poder Judiciário;
- *PRÁTICAS de* racionalização: ações que tenham como objetivo a melhoria da qualidade do gasto público e o aperfeiçoamento contínuo na gestão dos processos de trabalho;



Critério é um método! Bizu: CriMe. Prática é uma ação!

Prática de **SUSTENTABILIDADE** -> **Ação** para **inserir critérios** (**métodos**) de **SUSTENTABILIDADE**.

Prática de **racionalização** -> **Ação** para melhorar a qualidade do gasto público + aperfeiçoar a gestão dos processos.

7 - (TRF2 - 2017)

Nos termos da Resolução 201/15 do Conselho Nacional de Justiça, ações que tenham como objetivo a construção de um novo modelo de cultura institucional visando à inserção de critérios de sustentabilidade nas atividades do Poder Judiciário, denomina-se:

- A) Agenda Ambiental
- B) Logística Sustentável
- C) Práticas de Racionalização
- D) Práticas de Sustentabilidade Letra D.



- Coleta seletiva: coleta de <u>resíduos sólidos previamente</u> <u>separados</u> conforme sua constituição ou composição com destinação ambientalmente adequada;
- Coleta seletiva <u>solidária</u>: coleta dos resíduos recicláveis descartados, separados na fonte geradora, <u>para destinação às</u> <u>associações e cooperativas de catadores de materiais</u> <u>recicláveis</u>;
- Resíduos <u>recicláveis</u> descartados: materiais <u>passíveis de</u> <u>retorno ao seu ciclo produtivo</u>, rejeitados pelos órgãos do Poder Judiciário;

8 - (TRE BA - 20/08/2017)

Coleta seletiva corresponde à coleta de resíduos sólidos previamente separados conforme sua constituição ou composição com destinação ambientalmente adequada.

Certo.



 Material de consumo: todo material que, em razão de sua utilização, perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada a dois anos;



- Compra compartilhada: contratação para um grupo de participantes previamente estabelecidos, na qual a responsabilidade de condução do processo licitatório e gerenciamento da ata de registro de preços serão de um órgão ou entidade da Administração Pública Federal com o objetivo de gerar benefícios econômicos e socioambientais;
- Ponto de equilíbrio: quantidade ideal de recursos materiais necessários para execução das atividades desempenhadas por uma unidade de trabalho, sem prejuízo de sua eficiência;
- Corpo funcional: Magistrados, Servidores e Estagiários;
- Força de trabalho auxiliar: funcionários terceirizados.



As unidades ou núcleos socioambientais deverão ter caráter PERMANENTE para o planejamento, implementação, monitoramento de metas anuais e avaliação de indicadores de desempenho.

9 - (TRF2 - 2017)

As unidades ou núcleos socioambientais deverão ter caráter temporário até que se realizem o planejamento, implementação, monitoramento de metas anuais de sustentabilidade, para posterior avaliação pelos Conselhos socioambientais permanentes.



As unidades ou núcleos socioambientais deverão fomentar ações que estimulem:

- I o aperfeiçoamento contínuo da qualidade do gasto público;
- II -o uso sustentável de recursos naturais e bens públicos;
- III a redução do impacto <u>negativo</u> das atividades do órgão no meio ambiente com a adequada gestão dos resíduos gerados;
- IV a promoção das contratações sustentáveis;
- V a **gestão sustentável** de documentos, em conjunto com a unidade responsável;
- VI a sensibilização e capacitação do corpo funcional, força de trabalho auxiliar e de outras partes interessadas; e
- VII a qualidade de vida no ambiente de trabalho, em conjunto com a unidade responsável.



As unidades ou núcleos socioambientais deverão,

PREFERENCIALMENTE, ser **SUBORDINADOS** à alta administração dos órgãos tendo em vista as suas atribuições estratégicas e as mudanças de paradigma que suas ações compreendem.



Unidades ou núcleos socioambientais

- Caráter PERMANENTE
- Metas Anuais
- PREFERENCIALMENTE SUBORDINADOS

à alta administração

Bizu: #PAS

10 - (TRF2 - 2017)

As unidades ou núcleos socioambientais deverão, preferencialmente, ser subordinados à alta administração dos órgãos tendo em vista as suas atribuições estratégicas e as mudanças de paradigma que suas ações compreendem.

Certo.

O CNJ deverá publicar ANUALMENTE, intermédio do Departamento de Pesquisas Judiciárias (DPJ), o Balanço Socioambiental do Poder Judiciário, fomentado por informações consolidadas nos relatórios de acompanhamento do PLS-PJ de todos os órgãos e conselhos do Poder Judiciário.

ANUALMENTE, o Balanço Socioambiental do Poder

Judiciário deverá ser publicado pelo **CNJ**, por intermédio do **DPJ**, fomentado por informações consolidadas nos relatórios de acompanhamento do PLS-PJ de todos os órgãos e conselhos do Poder Judiciário.

BIZU: A B C D

Anualmente

Balanço

CNJ

DPJ

balANço ANual



PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL DO PODER JUDICIÁRIO (PLS-PJ)



O PLS-PJ é instrumento VINCULADO ao planejamento estratégico do Poder Judiciário, com objetivos responsabilidades definidas, ações, metas, prazos de execução, mecanismos de monitoramento e avaliação de resultados, que permite estabelecer e acompanhar **práticas de** sustentabilidade, racionalização e qualidade que objetivem uma melhor eficiência do gasto público e da gestão dos processos de trabalho, considerando a visão sistêmica do órgão.



O PLS-PJ será aprovado pela alta administração do órgão.

O PLS-PJ poderá ser <u>SUB</u>DIVIDIDO, a critério de cada órgão, em razão da complexidade de sua estrutura.

Noções de Sustentabilidade com o Prof. Rosenval Júnior Instagram @profrosenval FB: Rosenval Júnior

O PLS-PJ irá subsidiar, anualmente, o Balanço Socioambiental do Poder Judiciário, a ser publicado pelo CNJ por intermédio do DPJ (Departamento de Pesquisas Judiciárias), no prazo de 180 dias a contar do recebimento do relatório de desempenho dos órgãos.



PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL DO PODER JUDICIÁRIO (PLS-PJ)

- Instrumento <u>VINCULADO</u> ao planejamento estratégico do Poder Judiciário.
- Aprovado pela ALTA administração do órgão;
- Poderá ser <u>SUB</u>DIVIDIDO, a critério de cada órgão, em razão da complexidade de sua estrutura;
- Comissão gestora do (PLSPJ -> 5) composta por no mínimo 5
 (CINCO) servidores.

11 - (TRE PE - 2017)

É vedada a subdivisão do Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário, que deve ser uniforme e homogêneo para os diversos órgãos do Poder Judiciário.



CUIDADO!!! ATENÇÃO!!! VINCULADO X SUBORDINADO

DICA DO MESTRE ROSENVAL PARA NÃO LEVAR TROLHA!

PLS PJ -> Instrumento VINCULADO ao planejamento estratégico do Poder Judiciário.

Aprovado pela ALTA administração do órgão;

As unidades ou núcleos socioambientais deverão, PREFERENCIALMENTE, ser SUBORDINADOS à ALTA administração.



Comissão Gestora do PLS-PJ

Os órgãos e conselhos do Poder Judiciário deverão constituir comissão gestora do PLS-PJ composta por no mínimo 5 (cinco) servidores, que serão designados pela alta administração no prazo de 30 dias a partir da constituição das unidades ou núcleos socioambientais.

A comissão gestora do PLS-PJ será composta, **obrigatoriamente**, por um servidor da unidade ou núcleo socioambiental, da unidade de planejamento estratégico e da área de compras ou aquisições do órgão ou conselho do Poder Judiciário.

- 12 (FCC Técnico Judiciário TRT 23ª REGIÃO)
- De acordo com o PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL DO PODER JUDICIÁRIO PLS-PJ, os órgãos e conselhos do Poder Judiciário deverão constituir comissão gestora do PLS-PJ composta por, no mínimo,
- a) 7 servidores, que serão designados pela alta administração no prazo de 60 dias a partir da constituição das unidades ou núcleos socioambientais.
- b) 10 servidores, que serão designados pela alta administração no prazo de 60 dias a partir da constituição das unidades ou núcleos socioambientais.

- c) 5 servidores, que serão designados pela alta administração no prazo de 30 dias a partir da constituição das unidades ou núcleos socioambientais.
- d) 5 servidores, que serão designados pela alta administração no prazo de 120 dias a partir da constituição das unidades ou núcleos socioambientais.
- e) 10 servidores, que serão designados pela alta administração no prazo de 30 dias a partir da constituição das unidades ou núcleos socioambientais.

Letra C.



As práticas de sustentabilidade, racionalização e consumo consciente de materiais e serviços deverão abranger, **no mínimo**, os seguintes **temas**:

I – uso eficiente de insumos e materiais considerando, inclusive, a implantação do PJe e a informatização dos processos e procedimentos administrativos;

II – energia elétrica;

III – água e esgoto;

IV – gestão de resíduos;



∨ – qualidade de vida no ambiente de trabalho;

VI – sensibilização e capacitação contínua do corpo funcional, força de trabalho auxiliar e, quando for o caso, de outras partes interessadas;



VII – **contratações sustentáveis,** compreendendo, pelo menos, obras, equipamentos, combustível, serviços de vigilância, de limpeza, de telefonia, de processamento de dados, de apoio administrativo e de manutenção predial;

VIII – deslocamento de pessoal, bens e materiais considerando todos os meios de transporte, com foco na redução de gastos e de emissões de substâncias poluentes.

+ QUESTÕES!

13 - (TRF2 – 2017)

Os órgãos e conselhos do Poder Judiciário deverão adotar modelos de gestão organizacional e de processos estruturados na promoção da sustentabilidade ambiental, econômica e social.

Certo.

14 - (TRF2 - 2017)

As unidades ou núcleos socioambientais deverão estimular a reflexão e a mudança dos padrões de compra, consumo e gestão documental dos órgãos do Poder Judiciário, bem como do corpo funcional e força de trabalho auxiliar de cada instituição.

Certo.



Decreto 7.746/2012 (Licitações Sustentáveis e CISAP)



Podem TATUAR NO CÉREBRO os artigos mais cobrados do Decreto 7.746/12:

- **>** 2º
- **>** 4º
- > 9^a, 10, 11 E 14

ATENÇÃO! LEIAM ESSES ARTIGOS!!!



A administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes poderão adquirir bens e contratar serviços e obras considerando critérios e práticas de sustentabilidade objetivamente definidos no instrumento convocatório.

A adoção de critérios e práticas de sustentabilidade deverá ser justificada nos autos e preservar o caráter competitivo do certame.

65

CUIDADO!!! ALTERAÇÕES de 23 de outubro de 2017.

Art. 4º São diretrizes de sustentabilidade, entre outras:

Art. 4º Para os fins do disposto no art. 2º, são considerados **critérios e práticas sustentáveis**, entre outras:

(Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017)

- I menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- I **baixo impacto** sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017)
- II preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- III maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- IV maior geração de empregos, <u>preferencialmente</u> com mão de obra local;
- V maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;



- VI uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e
- VI uso de **inovações** que reduzam a pressão sobre recursos naturais; (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017)
- VII origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.
- VII **origem sustentável** dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017)
- VIII utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de **manejo florestal sustentável** ou de **reflorestamento.** (Incluído pelo Decreto nº 9.178, de 2017)



Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública CISAP

A participação na CISAP é considerada prestação de serviço público relevante, <u>NÃO</u> remunerada.

Poderão ser convidados a participar das reuniões da CISAP especialistas, pesquisadores e representantes de órgãos e entidades públicas ou privadas.

Bizu:

CiSaP = **Consultiva**, **Sem R\$**, **Permanente**.

a) uni representante da Secretana de Logistica e Techología da informação, que a presidira, e



ATENÇÃO!!!

1 representante do Ministério do Meio Ambiente exercerá a <u>vice</u>-presidência da CISAP.



15 - (UFPA - Assistente Administrativo – 2017) Dentre os representantes da CISAP existe um de uma organização não governamental.

Errado.



16 - (UFPA - Assistente Administrativo – 2017) A participação na CISAP é considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Certo.



17 - (UFPA - Assistente Administrativo – 2017) Compete à CISAP propor a criação de novas modalidades de licitação, compatíveis com o desenvolvimento sustentável.

Errado.

Prazos da RESOLUÇÃO CNJ 201/15

Art. 3º, IX – material de consumo: todo material que, em razão de sua utilização, perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada a dois anos;

Art. 4º As unidades ou núcleos socioambientais deverão ter caráter permanente para o planejamento, implementação, monitoramento de metas anuais e avaliação de indicadores de desempenho para o cumprimento desta Resolução, devendo ser criadas no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da publicação da presente.

Art. 9º O CNJ deverá publicar **anualmente**, por intermédio do Departamento de Pesquisas Judiciárias (DPJ), o Balanço Socioambiental do Poder Judiciário, fomentado por informações consolidadas nos relatórios de acompanhamento do PLS-PJ de todos os órgãos e conselhos do Poder Judiciário.

Art. 12. Os órgãos e conselhos do Poder Judiciário deverão constituir comissão gestora do PLS-PJ composta por no mínimo 5 (cinco) servidores, que serão designados pela alta administração no prazo de 30 dias a partir da constituição das unidades ou núcleos socioambientais.

Art. 15. A elaboração e atualização do inventário de bens e materiais, adquiridos pelo órgão no período de um ano, deverão ser feitas em conformidade com a normatização interna de cada órgão do Poder Judiciário conforme definição no art. 3º, XII.

Art. 18. O PLS-PJ deverá ser formalizado em processo administrativo e, para cada tema citado no art. 16, (...)

§ 1º Para os temas listados no art. 16, os resultados alcançados serão avaliados semestralmente e/ou anualmente pela comissão gestora do PLS-PJ, utilizando os indicadores constantes no Anexo I e banco de boas práticas.

Art. 21. O PLS-PJ deverá ser elaborado e publicado no sítio dos respectivos órgãos e conselhos do Poder Judiciário no prazo de cento e oitenta dias, contados a partir da publicação desta resolução.

Art. 22. Os resultados obtidos a partir da implantação das ações definidas no PLS-PJ deverão ser publicados **ao final de cada semestre do ano** no sítio dos respectivos conselhos e órgãos do Poder Judiciário, apresentando as metas alcançadas e os resultados medidos pelos indicadores.

Art. 23. Ao final de cada ano deverá ser elaborado por cada órgão e conselho do Poder Judiciário relatório de desempenho do PLS-PJ. (...)§ 1º Os relatórios deverão ser publicados no sítio dos respectivos órgãos e conselhos do Poder Judiciário e encaminhados, em forma eletrônica, ao CNJ até o dia 20 de dezembro do ano corrente pela autoridade competente do órgão ou conselho.

Art. 24. O PLS-PJ irá subsidiar, anualmente, o Balanço Socioambiental do Poder Judiciário, a ser publicado pelo CNJ por intermédio do DPJ, no prazo de 180 dias a contar do recebimento do relatório de desempenho dos órgãos.

ANEXO I DA RESOLUÇÃO 201, DE 3 DE MARÇO DE 2015

Periodicidade dos indicadores: mensal ou anual.

Exemplos:

Papel, Telefonia, Combustível -> MENSAL

Copos descartáveis, Água envasada em embalagem plástica, Impressão, Reformas, Limpeza, Vigilância, Qualidade de vida, Capacitação socioambiental -> ANUAL



ATENÇÃO!

Este é o material base do Aulão de Noções de Sustentabilidade, ministrado pelo Prof. Rosenval.

Este PDF não tem o objetivo de esgotar o assunto. É apenas um resumo que atende aos propósitos de um aulão de revisão.

Acesse o site do Estratégia Concursos, caso tenha interesse em adquirir o curso completo com toda a teoria e questões comentadas em PDF e em vídeoaulas.



Dicas e conteúdos de valor para a sua prova:

https://www.instagram.com/profrosenval/

Sigam no Facebook: Rosenval Júnior

Inscrevam-se no Youtube: Rosenval Júnior

Sigam no Instagram: @profrosenval